

ERRATA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2016

Ato Convocatório nº 04/2016, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

No PREÂMBULO, **Onde se lê:**

A sessão pública para conhecimento e julgamento das propostas ocorrerá no DIA 07/07/2016 ÀS 09h00min, NA SEDE DO IBIO - AGB DOCE, SITUADA NA RUA AFONSO PENA, Nº 2.590, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP 35010-000.

Leia-se:

A sessão pública para conhecimento e julgamento das propostas ocorrerá no DIA **11/07/2016** ÀS 09h00min, NA SEDE DO IBIO - AGB DOCE, SITUADA NA RUA AFONSO PENA, Nº 2.590, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP 35010-000.

No item 7.5.3, **Onde se lê:**

7.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do ANEXO II – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA os seguintes resultados:

- a) Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;
- b) Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e
- c) Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.

Leia-se:

7.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do ANEXO II – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA os seguintes resultados:

- a) Liquidez corrente: índice maior ou igual a 0,5;
- b) Liquidez geral: índice maior ou igual a 0,5; e
- c) Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.

Nota explicativa: A presente alteração dos índices de liquidez acarreta, por consequência, a aplicabilidade dos novos índices na elaboração do Anexo II - MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

No item 7.5.4, **Onde se lê:**

7.5.4. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- II. Prova de registro na Junta Comercial ou, se for o caso, em Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

Leia-se:

7.5.4. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;
- II. Prova de registro na Junta Comercial ou, se for o caso, em Cartório.

Governador Valadares, 5 de julho de 2016. Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos em exercício: Juliana Vilella Pinto